PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

Administração BEBERIBE TE AMO

LEI Nº 389/94 BEBERIBE(CE), 14 DE ABRIL DE 1.994

Concede Título de Cidadão de Beberibe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder o Título de Cidadão de Beberibe ao Sr. RAIMUNDO FAGNER CANDIDO LOPES.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE aos 14 dias do mes de abril de 1.994.

FCO. EDUARDO B. QUEIROZ
Prefeito Municipal